



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO 10.0.  
EM. 24 de Dezembro de 1994.

LEI Nº 2.570 de 22 de dezembro de 1994.

"Reconheça de utilidade pública o Circulo Vida da Energia Suprema".

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Circulo Vida da Energia Suprema, fundado em 19 de novembro de 1992, com sede a rua Vaz, lote 44, bairro Vaz Martins, neste Município e uma sociedade civil de caráter científico, filosófico-religioso, educacional e atividades assistenciais e um órgão de profissionalização para menores carentes com onze cursos gratuitos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.